



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

EM CARÁTER DE URGÊNCIA

MENSAGEM N.º 09/2021.

Cariré/CE, 15 de fevereiro de 2021.

A Exma. Sra.
VIRGINA SOUZA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal
Cariré/CE

Portela
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
16/02/21
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CNPJ: 35.049.345/0001-14
CGC: 06.920.403-9



Senhora Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto que “*Cria Centro de Referência à Saúde da Mulher e dá outras providências*”.

A implantação do sobredito Centro, originária da Indicação N.º 04/2021 de autoria da Presidente da Câmara Municipal de Cariré, Sra. Virgina Souza Aguiar, tem como principais objetivos conscientizar as mulheres da necessidade de cuidados com sua saúde, principalmente física e mental, e possibilitar o acesso rápido e simplificado a diversas políticas públicas voltadas a esse público.

No Centro de Referência à Saúde da Mulher serão disponibilizadas consultas com médico ginecologista, realização de ultrassonografias, consultas com psicólogo, consultas com enfermeiro, realização de exames de prevenção, visando a diminuição do número de mulheres acometidas de graves doenças como o câncer de mama e o câncer de útero com tratamento prejudicado por conta de diagnóstico tardio.

O nome do Centro, também de Indicação da Sra. Presidente da Câmara, visa homenagear a Senhora Espedida Alves Brandão da Silva, cidadã carireense que travou incansável luta contra o câncer de mama sem jamais perder a esperança. Seu nome dado ao Centro de Referência com certeza inspirará muitas outras mulheres.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Am
ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Cria Centro de Referência à Saúde da Mulher e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Referência à Saúde da Mulher, espaço estratégico para a execução de políticas públicas voltadas às mulheres na sua diversidade e nas suas múltiplas necessidades.

Art. 2º. O Centro de Referência à Saúde da Mulher ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal da Saúde, cabendo a esta, conjuntamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, proporcionar os meios necessários para seu funcionamento.

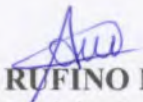
Art. 3º. O Centro de que trata o art. 1º desta Lei será denominado Centro de Referência à Saúde da Mulher Espedida Alves Brandão da Silva.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições contrárias.

Cariré/CE, em 15 de fevereiro de 2021.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cariré/CE, em 15 de fevereiro de 2021.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré